IMPRENSA OFICIAL - PODER EXECUTIVO. ANO VII Nº 048 - QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2019 - PÁG(S). HOJE: 2

Prefeitura de Arari arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ARARI - CMDCA

PUBLICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI - CMDCA

RESOLUÇÃO 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

> Dispõe sobre a convocação para a eleição da sociedade civil para a composicão do CMDCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MU-NICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 011/2012,

Considerando que o CMDCA constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação, formulação e controle da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Arari-MA, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, convivência familiar comunitária e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as instituições da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – As instituições interessadas devem realizar o preenchimento de um formulário de NICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E inscrição que estará disponível na sede do DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA -CMDCA situada na Avenida Dr. João da Silva CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe fo-Lima, s/n, durante o período de 15 a 29 de marco do corrente ano das 08:00as 12:00 horas e devem apresentar no ato da inscrição cópias dos documentos de identificação dos indicados para titular e suplente caso venha a ser eleita.

tituições representantes da sociedade civil ocorrenzência - FIA de acordo com o Edital 006/2018. no dia 10 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Art. 4º – As 04 (quatro) primeiros instituições mais votados serão consideradas eleitas. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá a instituição imediatamente mais votada, seguindo-se a ordem de chamamento.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposi- che Tia Conci ções em contrário.

> CMDCA/ARARI. 22 DE FEVEREIRO DE 2019

AILTON BARROS **PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO 003, DE 28 DE FEVEREIRO de 2019.

Aprova e torna pública a lista dos projetos selecionados para financiamento do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUram conferidas pela Lei nº 011/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a lista de projetos avaliados e selecionados para receberem Art. 3º - A votação para escolha das novas in sinanciamento do Fundo da Infância e da Adoles-

> Art. 2º Ficam aprovados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos executores:

Protagoniza

Companhia Mistura Arte e Produções

Tambores, sons que cantam e encantam

Movimento Popular de Saúde

Caminho das letras, seguindo em frente

Associação de Pais e Mestres da Escola Cre-

Retalhos: Instituto Elo Cultural de Escondido e Muquila

Arte em movimento

Companhia de dança Gypse

Educação musical: Sons e acordes

Escola Municipal Professora Raimunda Esmeralda Marques Garcia.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

> CMDCA/ARARI, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AILTON BARROS PRESIDENTE





Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo, Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 - (98) 981928957